



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025
DISPENSA EMERGENCIAL 021/2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, com sede à Avenida Rotary Internacional, nº 1051, Bairro Santa Maria Bertilla, Guiratinga-MT, CEP 78.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF nº 326.117.659-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.651.175/0001-85, estabelecida na Av. Venâncio Ferreira Farias, nº 233, Jardim Kênia, Rondonópolis-MT, CEP 78714-168, neste ato representada por seu sócio Sr. **JOEL FERREIRA DO CARMO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 631.662.081-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 001/2025 ao Contrato nº 188/2025, decorrente da Dispensa Emergencial nº 021/2025, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e valor contratual do Contrato nº 188/2025, cujo objeto é a locação de veículo tipo VAN para transporte de pacientes, com motorista, combustível e manutenção inclusos, conforme condições e especificações constantes no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 08 de novembro de 2025 a 15 de dezembro de 2025, totalizando 38 (trinta e oito) dias, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício nº 479/2025/ALMOXARIFADO/SMS/PMG.

A prorrogação é necessária em razão de a nova van destinada ao transporte de pacientes ainda não ter sido entregue, sendo imprescindível a continuidade do serviço em virtude da elevada demanda da Central de Regulação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da prorrogação, o valor do contrato fica acrescido **R\$ 32.933,28 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**, correspondente a:

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertilla – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

- **RS 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** referente a 01 (um) mês completo; e
- **RS 6.933,28 (seis mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)** referente ao período proporcional de 08 (oito) dias do mês de dezembro.

O valor será pago conforme a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, nos mesmos moldes e condições do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato nº 188/2025, especialmente quanto às responsabilidades, penalidades e demais disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato nº 188/2025 e seus anexos, que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Guiratinga, 23 de outubro de 2025.

WALDECI BARGA
ROSA:32611765987

Assinado de forma digital por
WALDECI BARGA
ROSA:32611765987
Dados: 2025.10.24 10:54:40 -04'00'


WALDECI BARGA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J FERREIRA DO CARMO E
FERREIRA DA CRUZ
LTDA:11651175000185

Assinado de forma digital por J
FERREIRA DO CARMO E FERREIRA DA
CRUZ LTDA:11651175000185
Dados: 2025.10.24 10:03:00 -04'00'

J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ
JOEL FERREIRA DO CARMO – CPF Nº: 631.662.081-00
CONTRATADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF Nº: 037.208.911-94


LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
CPF Nº: 030.845.011-63


SHEILA PEREIRA DA SILVA - Fiscal de Contrato
CPF Nº: 017.101.601-79



Guiratinga, 24 de outubro de 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 065. DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público para o dia 27 de outubro de 2025 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI.

Considerando que o Ponto Facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público de 28-10-2025, cairá em uma terça-feira;

Considerando que a antecipação tem o objetivo de otimizar as atividades administrativas e o aproveitamento do ponto facultativo, formando um fim de semana prolongado;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica antecipado o Ponto Facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público de 28 de outubro de 2025 (terça-feira), para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Artigo 2º - Caberá aos dirigentes das Secretarias Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais assegurados pela legislação pertinente, nas áreas de limpeza pública, finanças, saúde e educação.

Artigo 3º - É vedado as Secretarias Municipais integrantes da Administração Pública do Município de Guiratinga, a antecipar e/ou postergar o Ponto Facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto, exceto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º - Altera o Decreto Municipal nº 001/2025 de 07/01/2025, o qual foi publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 3529 – Página 137 do dia 23-01-2025.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 23 de outubro de 2025

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito do Município

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º T. Aditivo	23/10/2025	188/2025	Pref. Mun. Guiratinga	J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	08/11/2025 a 15/12/2025	R\$ 32.933,28 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito centavos)
4º T. Aditivo	14/10/2025	072/2021	Pref. Mun. Guiratinga	NILTON SERGIO GONÇALVES EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	25/10/2025 até 24/10/2026	R\$ 57.354,82 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
4º T. Aditivo	06/10/2025	074/2021	Pref. Mun. Guiratinga	D' MOURA E CONSULTORIA ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	25/10/2025 até 24/10/2026	R\$ 196.342,65 (cento e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
2º T. Aditivo	21/10/2025	122/2023	Pref. Mun. Guiratinga	JOSE PAULO CAMPOS SANTOS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	24/10/2025 até 23/10/2026	
1º T. Aditivo	23/10/2025	193/2025	Pref. Mun. Guiratinga	THEPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	REAJUSTE DE VALOR		R\$ 9.528,75 (nove mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)